



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.043/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.043/25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Concede, por dois anos, à instituição de ensino Sabe que Sabe Centro Educacional, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 122/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à instituição de ensino Sabe que Sabe Centro Educacional, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos licitamente expedidos pela instituição de ensino Sabe que Sabe Centro Educacional, em Porto Velho, referentes aos alunos do Ensino Fundamental, do 1º e 2º ano, a partir do início do ano letivo de 2025 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Negar à instituição de ensino Sabe que Sabe Centro Educacional, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da instituição de ensino Sabe que Sabe Centro Educacional, em Porto Velho, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 038/25.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 29/10/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 31/10/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065500645** e o código CRC **30C90B99**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.055775/2025-61

SEI nº 0065500645